

TERMO ADITIVO Nº 02/2008 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS

PROCESSO Nº: 2006-0.340.086-4

PARTICIPÉES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES**.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Ampliação das atividades, nos termos do aditamento da cláusula VIII do Contrato de Gestão, estabelecer Novas Ações no período de janeiro a dezembro de 2008.

Aos *02* dias do mês de *janeiro* do ano de dois mil e oito, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, nº.36 – 9º. andar, compareceu de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ Nº.46.392.148/0001-10, neste ato representado pelo **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº. 7.568.932-7, CPF nº 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281-8 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº. 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº. 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº. 295403, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **ROSANE GHEDIN**, R.G. nº 19.838.222, C.P.F. nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo nº.02/2008 ao **CONTRATO DE GESTÃO** no. 02/2007 – NTCSS – SMS, consoante despacho autorizatório exarado nos autos do processo nº2006-0.340.086-4, e na conformidade das seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do CONTRATO DE GESTÃO de sua minuta e seus respectivos anexos, a saber:

A. Anexo Técnico I – Prestação de Serviços de Saúde

I – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

I. A - INTERNAÇÃO HOSPITALAR

O número de saídas hospitalares estimadas para no quadro abaixo será objeto de reavaliação após o primeiro bimestre do exercício de 2008, de acordo com o cronograma de ativação de leitos operacionais distribuídos nas especialidades apontadas.

Atividade Prevista - Saídas Hospitalares

Clínicas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Clínica Médica	1073	1017	1087	1136	1174	1136	1174	1174	1136	1174	1136	1174	13591
Clínica Cirúrgica													
Clínica Médica													
Clínica Médica													
Psiquiatria													

I. B - ATENDIMENTO À URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS

Número de atendimentos previstos no período de 2008: 267.000.

ESTIMATIVA DE ATIVIDADE DE MENSAL - URGÊNCIA / EMERGÊNCIA

Consultas de urgência	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	24.000	24.000	24.000	25.000	25.000	25.000	267.000

I. C - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO

O hospital oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de 52.250 exames, a pacientes **EXTERNOS** ao hospital, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, nas quantidades especificadas. O número de SADT estimados no quadro abaixo será objeto de reavaliação após o primeiro trimestre de funcionamento do hospital.

ESTIMATIVA DE ATIVIDADE DE MENSAL DO EXERCÍCIO DE 2008 - SADT EXTERNO

EXAMES	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Ultrassom	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	14.400
Ultrassom Morfológico	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.600
Mamografia	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	9.000
Colonoscopia	0	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	500
Endoscopia Digestiva Alta - Adulto	250	500	720	720	720	720	720	720	720	720	720	720	7.950
Tomografia	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	7.200
Ecocardiografia	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	9.600
TOTAL	3.900	4.150	4.420	4.420	4.420	4.420	4.420	4.420	4.420	4.420	4.420	4.420	52.250

Os exames para apoio diagnóstico e terapêuticos aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

B. Anexo Técnico II – Acompanhamento e Avaliações

Indicadores da parte variável que serão avaliados por SMS-SP vinculados ao repasse de 10% do valor total do contrato de gestão do Hospital Municipal Cidade Tiradentes no ano de 2008 por trimestre de avaliação. O envio de dados e a análise serão mensais e a valoração financeira será trimestral.

	Objetivo	Dados	Valoração (%)			
			1º trim.	2º trim.	3º trim.	4º trim.
I	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Relatório mensal de análise dos indicadores e medidas tomadas pela Comissão de Infecção Hospitalar quando necessário	30	30	30	30
II	Comissão de Prontuários	Relatório mensal de revisão de pelo menos 10% dos prontuários	10	10	10	10
III	Serviço de Atendimento ao Usuário	Resolução de 80% das queixas apresentadas ao Serviço de Atendimento ao Usuário	20	20	20	20
IV	Qualidade da Informação	Apresentação de AIH para a totalidade das saídas hospitalares	10	10	10	10
		Recebimento dos dados de atividade assistencial e financeira pela SMS/SP nos prazos definidos	10	10	10	10
		% de Registro de Diagnóstico Principal das Cesarianas em 80% das AIH apresentadas	10	10	10	10
		98% ou mais de CEP de residência dos pacientes internados corretos	10	10	10	10
Soma			100	100	100	100

- I. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar: Relatório mensal de análise dos indicadores (Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Densidade de Infecção Hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central em UTI Adulto, Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Neonatal e Densidade de Infecção Hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central ou cateter umbilical na UTI Neonatal) e medidas tomadas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar quando necessário.
- II. Comissão de Prontuários: Revisão mensal de pelo menos 10% dos prontuários pela Comissão. 90% dessa amostra devem conter cópia, assinada pelo usuário, do Relatório de Alta ou Informe de Atendimento completo.
- III. Serviço de Atendimento ao Usuário: resolução de 80% das queixas apresentadas ao Serviço de Atendimento ao Usuário
- IV. Qualidade da informação
 - a. Apresentação das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH): a porcentagem de AIH apresentadas deve corresponder a 100% ou mais em relação ao nº de saídas hospitalares do mês.
 - b. Pontualidade no preenchimento dos dados de atividade e financeiros: o envio dos dados de atividade assistencial e financeira pela SMS/SP deverá obedecer, rigorosamente, aos prazos definidos em contrato.
 - c. Registro no sistema SIH / SUS do motivo da realização das cesáreas: Os códigos do agrupamento O80-O84 Parto da CID10 do Capítulo XV Gravidez, parto e puerpério informam a ocorrência de parto ou o tipo de parto realizado:
 - O80 Parto único espontâneo
 - O81 Parto único por fórceps ou vácuo-extrator
 - O82 Parto único por cesariana
 - O83 Outros tipos de parto único assistido
 - O84 Parto múltiploPor não permitirem a análise da afecção que indicou a realização do procedimento, devem ser apenas usados para codificar morbidade quando nenhum outro diagnóstico classificável no Capítulo XV for registrado.
O monitoramento será através do banco de dados do Sistema de Informações Hospitalares (SIH-SUS) das AIH apresentadas referentes a altas, óbitos ou transferências.
Para o pagamento da parte variável desse indicador, a porcentagem do nº de cesarianas realizadas que **não** tenham como diagnóstico principal os códigos do agrupamento O80-O84 da CID-10 deverá corresponder a 80% ou mais.
 - d. Código de residência dos pacientes corretos: deverão ser informados no sistema AIH de forma correta e de acordo com o Código de Endereçamento Postal (CEP) e compatível com o código IBGE do município. A porcentagem de códigos corretos deverá corresponder a 98% ou mais.

C. Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento Hospital Municipal Cidade Tiradentes

A execução do presente TERMO ADITIVO onerará as seguintes dotações orçamentárias abaixo, no valor total de R\$ 71.436.000,00 (Setenta e Um milhões, Quatrocentos e Trinta e Seis mil Reais) para o período de janeiro a dezembro de 2008.

DOTAÇÃO ONERADA	
TIPO DE DESPESA	Nº
Custeio	18.10.10.302.0322.4103.33903900
Equipamentos e Material Permanente	18.10.10.302.0322.4103.44505200
Reformas	18.10.10.302.0323.3101.44505100

Devendo ser distribuído conforme o Plano Orçamentário que segue abaixo:

Orçamento para o Contrato de Gestão do Hospital Municipal Cidade Tiradentes pelo Período de 12 Meses do Ano de 2008 (em Reais).

Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total Anual
Custeio													
Pessoal e Reflexos	2.836.881	3.404.257	3.719.715	3.719.715	3.868.503	3.868.503	3.868.503	3.868.503	3.868.503	3.868.503	3.868.503	3.868.503	44.628.594
Serviços de Terceiros													
Pessoa Jurídica	560.502	560.502	560.502	560.502	554.502	554.502	554.502	554.502	554.502	554.502	519.502	519.502	6.608.021
Material de Consumo	504.800	654.300	709.300	709.300	709.300	709.300	709.300	709.300	709.300	709.300	709.300	709.300	8.252.100
Manutenção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas													
Diversas de Custeio	130.100	145.100	160.100	175.100	175.100	175.100	175.100	175.100	175.100	175.100	175.100	175.100	2.011.200
Contratos de Locação	625.598	625.598	625.598	625.598	625.598	625.598	625.598	625.598	625.598	625.598	625.598	625.598	7.507.174
Total Custeio Fixo + Variável	4.657.880	5.389.757	5.775.214	5.790.214	5.933.003	5.933.003	5.933.003	5.933.003	5.933.003	5.933.003	5.898.003	5.898.003	69.007.089
Investimento													
Equipamentos	1.024.936	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.024.936
Adequações / reformas	1.404.867	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.404.867
Total Investimento	2.429.804	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.429.804
Total	7.087.684	5.389.757	5.775.214	5.790.214	5.933.003	5.933.003	5.933.003	5.933.003	5.933.003	5.933.003	5.898.003	5.898.003	71.436.892

PARÁGRAFO ÚNICO

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO n°. 02/2007, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2008.



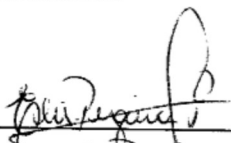
ROSANE GHEDIN
Diretora Presidente
Casa de Saúde Santa Marcelina




JANUÁRIO MONTONE
Secretário Municipal da Saúde de São Paulo



Testemunhas:

1) 

Nome: Eli Regina Lima Souza
R.G: 18.154.522-6

2) 

Nome: Shirley P. Lucas Ken
R.G: 7.187.525-6

Wm/sptr.

